

	POLÍTICA			Página 1 de 3
Código POL- VP	Implantação 01/2022	Última Revisão 02/2023	Próxima Revisão 02/2024	Versão 02
Área Emitente: Meio Ambiente				
Assunto: Política Ambiental				
Documentos Associados: Programa de Gestão Ambiental (PGA)				

1. OBJETIVO

Estabelecer princípios para direcionar a gestão ambiental dos aspectos e impactos associados as atividades desenvolvidas pela Ad'oro S/A e CERES COMERCIAL DE RESÍDUOS S/A.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os colaboradores da Ad'oro S/A e CERES COMERCIAL DE RESÍDUOS S/A da unidade de Várzea Paulista.

3. REFERÊNCIAS

Norma ABNT NBR ISO 14001:2015.

4. DEFINIÇÕES

Aspectos ambientais: elementos das atividades, produtos ou serviços de uma organização, que podem interagir com o meio ambiente, causando ou podendo causar impactos ambientais, positivos ou negativos.

Biodiversidade: é o conjunto de todos os seres vivos existentes, o que inclui todas as plantas, animais e micro-organismos da Terra.

Conservação ambiental: são técnicas que buscam a utilização racional dos recursos naturais, ou seja, a proteção desses recursos em uma perspectiva de sustentabilidade, que permite seu uso, mas garante sua renovação.

Desempenho Ambiental: resultados mensuráveis de um sistema de gestão ambiental, relativos ao controle da organização de seus aspectos ambientais, baseados na política ambiental, objetivos e metas ambientais.

Desenvolvimento Sustentável: significa possibilitar que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social, econômico e de realização humana e cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais.

Gases de efeito estufa: Os gases do efeito estufa (GEEs) são substâncias capazes de absorver a radiação infravermelha refletida pelo nosso planeta após absorção da luz solar. A consequência dessa propriedade é o aumento da temperatura da superfície da Terra e mudanças climáticas.

Gases odoríferos: Gases e vapores que podem ser DETECTADOS através do olfato.

Impacto ambiental: é a modificação na estrutura e/ou na composição do ambiente, decorrente de atividades humanas. O impacto pode ser positivo, quando beneficia de alguma forma componentes do ambiente, ou negativo, quando a ação humana resulta em danos a natureza.

	POLÍTICA			Página 2 de 3
Código POL- VP	Implantação 01/2022	Última Revisão 02/2023	Próxima Revisão 02/2024	Versão 02
Área Emitente: Meio Ambiente				
Assunto: Política Ambiental				
Documentos Associados: Programa de Gestão Ambiental (PGA)				

Logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Manancial: local onde a água se origina; nascente ou fonte. Qualquer corpo d'água, superficial ou subterrâneo, utilizado para abastecimento humano, industrial ou animal, ou irrigação.

Mitigação ambiental: consiste em intervenções visando reduzir ou remediar os impactos ambientais nocivos da atividade humana. Também se refere ao ato de suavizar os efeitos de um evento.

Programa de Gestão Ambiental (PGA): documento onde todos os objetivos ambientais são apresentados, considerando: Metas; responsáveis; ações necessárias; tempo de execução; e recursos necessários para alcançar os objetivos.

Sistema de Gestão Ambiental: parte de um sistema da gestão de uma organização (empresa, corporação, firma, empreendimento, autoridade ou instituição, ou parte ou uma combinação destes, incorporada ou não, pública ou privada, que tenha funções e administração próprias) utilizada para desenvolver e implementar sua política ambiental e para gerenciar seus aspectos ambientais.

5. DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES

- Assegurar a conservação ambiental e promover o desenvolvimento sustentável do seu negócio.
- Mitigar os impactos negativos, prevenir a poluição e os possíveis riscos causados por todas as atividades exercidas pela empresa.
- Garantir a proteção dos mananciais, solo e matas localizadas na propriedade, protegendo a biodiversidade presente.
- Mitigar a emissão de gases odoríferos e gases de combustão, especialmente gases de efeito estufa, adotando técnicas específicas a cada atividade geradora e monitorar sua operação.
- Atuar na gestão da água em todo o processo produtivo bem como nas áreas de apoio.
- Adotar o reuso de águas, contribuindo para a mitigação do impacto ambiental.
- Atuar na gestão da matriz energética, para a minimização dos impactos ambientais.
- Reduzir, sempre que possível, o uso de materiais, embalagens e insumos utilizados na empresa, bem como aumentar o uso de materiais reciclados.

	POLÍTICA			Página 3 de 3
Código POL- VP	Implantação 01/2022	Última Revisão 02/2023	Próxima Revisão 02/2024	Versão 02
Área Emitente: Meio Ambiente				
Assunto: Política Ambiental				
Documentos Associados: Programa de Gestão Ambiental (PGA)				

- Contribuir para o aumento da reciclagem dos resíduos industriais e praticar a logística reversa dos resíduos gerados no pós-consumo, como medida de atenuar os impactos ambientais e como forma de promover as cooperativas de reciclagem.
- Promover a conscientização dos colaboradores através de eventos e treinamentos, desenvolvendo pensamento crítico, responsável e participativo entre os colaboradores quanto as suas atividades exercidas, bem como as práticas ambientais adequadas, ressaltando a importância para o meio ambiente e para a sociedade.
- Avaliar o histórico ambiental das empresas terceiras contratadas, bem como nas aquisições de novos negócios.
- Cumprir todos os requisitos legais e outros requisitos aplicáveis ao seu negócio e desenvolver programas, cartilhas e demais documentos pertinentes que sejam compatíveis a cada compartimento ambiental crítico da atividade.
- Avaliar continuamente os aspectos e impactos ambientais de todas as atividades, bem como todo Sistema de Gestão Ambiental, como forma preventiva e na busca de melhorias para aumentar o desempenho ambiental.

6. RESPONSABILIDADES

A Alta direção é responsável por fazer cumprir esta política, com apoio de todos os colaboradores, e com o suporte do Sistema de Gestão Ambiental da Adoro S/A e CERES.

7. OUTROS

Não há

8. ANEXOS

Não há

9. AÇÕES PUNITIVAS

Sanções Administrativas em casos de: Descumprimentos às diretrizes desta Política estarão sujeitos à aplicação das medidas disciplinares cabíveis.